



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA N.º 10 - 2025/2029

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia da Vila da Madalena, realizada ao décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

Ao décimo nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu, no edifício da Junta de Freguesia da Madalena, sito na Rua António Francisco de Sousa n.º 491, o Executivo presidido pelo Senhor Presidente, Ricardo Miguel da Costa Almeida, com a presença dos Vogais, Rui Manuel da Rocha Oliveira, Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues, Juliana Manuela Rangel da Silva e Adriano de Sousa Gandra. -----

O Presidente, Miguel Almeida, abriu a reunião com a leitura da Ordem de Trabalhos, que passo a mencionar e a desenvolver, ponto por ponto. -----

Ponto um - Adjudicações -----

No seguimento do primeiro ponto da ordem de trabalhos foram consideradas as deliberações referentes às adjudicações, que a seguir se apresentam: -----

Análise e decisão da proposta – ajuste direto Junta de Freguesia da Madalena (JFM) /adjudicação n.º 01/2026 – aquisição de serviços de “enfermagem em cuidados gerais” em regime de avença. ----

Assim, e considerando: -----

1. A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 23 de dezembro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e seguintes (ss), do Código dos Contratos Públicos (CCP); ---

- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, de aquisição de serviços de “enfermagem em cuidados gerais” em regime avença, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----

- Foi, como então decidido, convidada a entidade “Maria Isabel Ribeiro Fernandes”, NIF: 130752606, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de janeiro de 2026. -----

2. Da análise: em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Handwritten signature and initials in blue ink.

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – o adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 6.000,00 (seis mil euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “enfermagem em cuidados gerais”, em regime avença, até 31 de dezembro de 2026. -----

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – de acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

8. Aprovação – no seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Maria Isabel Ribeiro Fernandes”, NIF: 130752606, pelo valor de seis mil euros (€ 6.000,00), isentos de IVA, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do CIVA, pagos em 12 prestações mensais de quinhentos euros (€ 500,00). -----

9. Documentos de Habilitação – deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.ª do convite. -----

Deliberação: por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto – JFM/AD N.º 01/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes, no que respeita ao ajuste direto supra identificado, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP.

Terminada esta deliberação, passou-se à análise e decisão da proposta – ajuste direto JFM/adjudicação n.º 02/2026 – aquisição de serviços de limpeza e higienização em edifícios da Junta de Freguesia” em regime de avença. Neste sentido e considerando: -----

1. a) A decisão de contratar, conforme deliberação da Junta de Freguesia da Madalena de 23 de dezembro de 2025, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

b) Os procedimentos aplicáveis, de aquisição de serviços de “limpeza e higienização em edifícios da Junta de Freguesia” em regime avença, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signature]

- Foi, como então decidido, convidada a entidade “Carina Raquel da Silva Leite”, NIF: 232082243, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 05 de janeiro de 2026. -----

2. Da análise: em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.ª do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do serviço, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, foi a mesma ser admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – o adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de € 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta euros), sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar, conforme proposta apresentada no anexo IV, para serviços de “limpeza e higienização em edifícios da Junta de Freguesia”, em regime avença, até 31 de dezembro de 2026. -

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – de acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----

7. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

8. Aprovação - no seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “Carina Raquel da Silva Leite”, NIF: 232082243, pelo valor de sete mil quinhentos e sessenta euros (€ 7.560,00), acrescidos de IVA se a ele houver lugar, pagos da seguinte forma: -----

- Seis mil quinhentos e quarenta euros (€ 6.540,00), pagos em 12 prestações mensais de quinhentos e quarenta e cinco euros (€ 545,00); e, -----

- Mil e vinte euros (€ 1.020,00), pagos à razão de € 9,00 (nove euros) à hora, para serviços fora do âmbito do contrato a celebrar. -----

9. Documentos de Habilitação – deve o concorrente, no prazo de 3 dias, apresentar os documentos de habilitação conforme o previsto na Cláusula 20.ª do convite. -----

Deliberação: por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Handwritten signature and initials in blue ink.

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFM/AD N.º 02/2026 - considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP.

Ponto dois - Hastas públicas

Hasta pública n.º 1/2025, “para arrendamento do rés-do-chão da casa das Tílias, Rua António Francisco de Sousa, n.º 491, Freguesia da Madalena” – presente informação dos serviços informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

A Junta de Freguesia da Madalena aprovou por unanimidade, em reunião de 23 de dezembro de 2025, a realização de um procedimento de hasta pública, destinado ao arrendamento do rés-do-chão da Casa das Tílias, Rua António Francisco de Sousa, n.º 491, Freguesia da Madalena, da propriedade da Junta de Freguesia.

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente:

- A publicação do edital e todas as peças, caderno de encargos e programa da hasta pública, para publicitação da mesma;

- Elaboração, no dia da abertura da única proposta recebida, da respetiva ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes.

Da tramitação do procedimento e análise da ata referida resulta:

No dia 15 de janeiro de 2026, à hora prevista para a abertura das propostas, verifica-se a inexistência de interessados.

Assim, a presente hasta pública para arrendamento do rés-do-chão da Casa das Tílias, sita na Rua António Francisco de Sousa, n.º 491, Freguesia da Madalena fica deserta, podendo nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público), esta Junta de Freguesia autorizar o arrendamento por ajuste direto.

Face ao exposto e em conformidade com o caderno de encargos submete-se à Junta de Freguesia da Madalena a homologação da ata da comissão.

A Junta de Freguesia da Madalena delibera por unanimidade concordar com o teor e homologar a ata.

Seguidamente foi analisada a Hasta pública n.º 2/2025, “para arrendamento do espaço/loja no cemitério Paroquial da Madalena” – presente informação dos serviços informando e propondo o seguinte:

Considerando que:



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A Junta de Freguesia da Madalena aprovou por unanimidade, em reunião de 23 de dezembro de 2025, a realização de um procedimento de hasta pública, destinado ao arrendamento do espaço/loja no Cemitério Paroquial da Madalena, inserido no prédio inscrito na matriz sob o n.º 1390, da propriedade da Junta de Freguesia. -----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

- A publicação do edital e todas as peças, caderno de encargos e programa da hasta pública, para publicitação da mesma; -----

- Elaboração, no dia da abertura da única proposta recebida, da respetiva ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da comissão presentes. -----

Da tramitação do procedimento e análise da ata referida resulta: -----

No dia 15 de janeiro de 2026 realizou-se a abertura de propostas da hasta pública n.º 2/2025 de arrendamento do espaço/loja no Cemitério Paroquial da Madalena, cuja a adjudicação foi atribuída provisoriamente a Natércia Marília dos Santos Pereira Monteiro, pelo valor de 715,00 € (setecentos e quinze euros) mensais. -----

Foi apresentada apenas uma proposta, não havendo por isso lugar a audiência dos interessados em virtude dos elementos do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado. -----

Face ao exposto e em conformidade com o caderno de encargos submete-se à Junta de Freguesia da Madalena a homologação da ata e a adjudicação definitiva do arrendamento do espaço/loja no Cemitério Paroquial da Madalena pelo valor de 715,00 € (setecentos e quinze euros) mensais. -----

A Junta de Freguesia da Madalena delibera por unanimidade concordar com o teor e homologar a ata com a adjudicação definitiva do arrendamento do espaço/loja no Cemitério Paroquial da Madalena pelo valor de 715,00 € (setecentos e quinze euros) mensais. -----

Ponto três – Ideal Clube Madalenense -----

Foi deliberada a atribuição de 500,00€ (quinhentos euros) para a modalidade da Pesca, dinamizada pelo Ideal Clube Madalenense, a determinar em protocolo próprio. -----

Ponto quatro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbrões -----

O Executivo, por uma questão de equidade, deliberou inscrever como sócia a Junta de Freguesia da Madalena nesta associação, à semelhança do que já acontece com os Bombeiros Voluntários de Valadares. -----

Ponto cinco – Boccia -----

Para apoiar a modalidade, o Executivo determinou a compra de dois jogos de bolas, que deverá ter um custo de €1180,80 (mil cento e oitenta euros e oitenta centimos). -----



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Esta ata contém seis páginas. -----

Finalizada a ordem de trabalhos, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi redigida a presente ata pelo secretário, Rui Manuel da Rocha Oliveira, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia da Madalena. -----

O Presidente (Ricardo Miguel da Costa Almeida) _____

O Secretário e Substituto Legal (Rui Manuel da Rocha Oliveira) _____

A Tesoureira (Júlia Maria Pinto Barbosa Rodrigues) _____

A Vogal (Juliana Manuela Rangel da Silva) _____

O Vogal (Adriano de Sousa Gandra) _____